

PARANÁ – NOVO LACRE DENATRAN

LINK:

http://www.tribunadointerior.com.br/index.php?pag=noticias&id_noticia=18576&conjunto=&id_caderno=8&id_usuario=¬icias=

TRIBUNA do Interior

Novas regras de trânsito entram em vigor

Redação - 02/01/2008 - 09:21



Marcus Ayres

marcus@tribunadointerior.com.br

Passou a vigorar desde ontem algumas mudanças no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Com a entrada do ano novo passará a ser exigida a padronização das placas automotivas e a novas regras para o uso de capacetes.

No caso das placas, a Resolução 231 cria um novo tipo de lacre de identificação dos veículos brasileiros. O produto (que conta com mecanismos especiais de inviolabilidade), será padronizado em todo o país e terá maior durabilidade e resistência.

A portaria também determina que os novos lacres unam as placas à estrutura dos veículos, dificultando sua remoção ou violação. Segundo o chefe da 8ª Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran), Dirceu Jacob de Souza, a ação busca aumentar o seu grau de segurança e impedir as freqüentes fraudes existentes.

"As mudanças propostas pelo Contran visam atender a solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública e de órgãos de trânsito com a finalidade de melhorar a visibilidade das placas garantindo uma melhor identificação do veículo", afirmou Souza.

Pela nova regra também será padronizada a fonte das letras com o tipo *mandatory*, que é considerado mais fácil de ser identificado pelos guardas de trânsito e pelos radares eletrônicos. A medida visa evitar algumas confusões, sobretudo entre as letras D, O e P, que acabavam anulando algumas multas.

Essa mudança deveria ter entrado em vigor em agosto desse ano, mas teve prorrogação concedida para dar tempo aos fabricantes de placas de se adequarem. A princípio, as mudanças afetam apenas os Detrans estaduais e os fabricantes de placas, que terão de se adaptar às novas normas.

Os proprietários de veículos só farão a substituição quando realizarem o reemplacamento ou mudarem de cidade. Os veículos novos já virão com o novo modelo de lacre.

Outro ponto levantado pela resolução é a obrigatoriedade do uso de placas com película refletiva em veículos de duas ou três rodas, do tipo motocicleta, motoneta, ciclomotor e triciclo. Essa determinação será somente para as motos

emplacadas a partir de 1º de janeiro.

A película refletiva deverá ser homologada pelo Denatran e ter suas características atestadas por entidade reconhecida por este órgão. Além disso, deverá exibir uma marca de segurança desse laudo com a gravação das palavras "aprovado Denatran".

Capacetes – Pela Resolução 203, a partir de 1º de janeiro do ano que vem, os condutores e passageiros de motocicletas deverão utilizar capacetes com selo de certificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) ou por organismo por ele credenciado.

Outra exigência será a utilização de faixas refletivas ao redor do material, para que o motociclista fique mais visível para os demais condutores, especialmente à noite. Também será obrigatório usar a viseira do capacete baixada sobre os olhos.

Caso o modelo do capacete não tenha viseira, a resolução do Contran exige que o motociclista use um óculos especial de proteção, que permite o uso simultâneo de óculos escuros ou óculos de grau, e cobre toda a região dos olhos do condutor.

As viseiras e os óculos de proteção para uso diurno podem ter lente cristal (obrigatória para uso noturno), fumê ou metalizada. A nova resolução também obriga o motociclista a usar o capacete preso e ajustado pela chamada "cinta jugular", que fica sob o maxilar inferior do condutor.

Para o uso irregular do capacete deverão ser aplicadas as sanções previstas do inciso X do art. 230 do CTB, multa de R\$ 127,69, cinco pontos na Carteira de Habilitação e retenção do veículo para regularização.